



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro. De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Em face do exposto, baseado nas considerações acima mencionadas estima-se o impacto orçamentário-financeiro da seguinte forma considerando valores brutos.

Para o ano de 2024:

Nº	FUNÇÃO	QT	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	VALOR ATÉ DEZEMBRO/2024
01	Professor Assistente Educação Infantil	18	40 horas	2.400,00	800,00	2.400,00	32.000,00
02	Professor Auxiliar Educação Especial	20	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
03	Professor Auxiliar CT	10	40	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
04	Professor 20h, 30h e 40h	48	Até 40 horas	4.580,57	1.526,85	4.580,57	61.074,26
05	Auxiliar de Secretaria Escolar (CT)	08	20 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
06	Monitor (CT)	12	30 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
07	Auxiliar de Serviços Gerais (CT)	30	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
08	Auxiliar de Biblioteca	04	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
09	Merendeira	10	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
10	Monitor de Transporte Escolar	26	40 horas	1.700,00	566,66	1.700,00	22.666,66
11	Monitor Transporte Escolar	26	40 horas	2.000,00	666,66	2.000,00	26.666,66
TOTAL BRUTO:							274.194,20

Para o ano de 2025:

Nº	FUNÇÃO	QT	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	VALOR ATÉ DEZEMBRO/2024
01	Professor Assistente Educação Infantil	18	40 horas	2.400,00	800,00	2.400,00	32.000,00
02	Professor Auxiliar Educação Especial	20	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
03	Professor Auxiliar CT	10	40	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
04	Professor 20h, 30h e 40h	48	Até 40 horas	4.580,57	1.526,85	4.580,57	61.074,26
05	Auxiliar de Secretaria Escolar (CT)	08	20 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06	Monitor (CT)	12	30 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
07	Auxiliar de Serviços Gerais (CT)	30	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
08	Auxiliar de Biblioteca	04	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
09	Merendeira	10	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
10	Monitor de Transporte Escolar	26	40 horas	1.700,00	566,66	1.700,00	22.666,66
11	Monitor Transporte Escolar	26	40 horas	2.000,00	666,66	2.000,00	26.666,66
TOTAL BRUTO:							274.194,20

Para o ano de 2026:

Nº	FUNÇÃO	QT	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	VALOR ATÉ DEZEMBRO/2024
01	Professor Assistente Educação Infantil	18	40 horas	2.400,00	800,00	2.400,00	32.000,00
02	Professor Auxiliar Educação Especial	20	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
03	Professor Auxiliar CT	10	40	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
04	Professor 20h, 30h e 40h	48	Até 40 horas	4.580,57	1.526,85	4.580,57	61.074,26
05	Auxiliar de Secretaria Escolar (CT)	08	20 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
06	Monitor (CT)	12	30 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
07	Auxiliar de Serviços Gerais (CT)	30	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
08	Auxiliar de Biblioteca	04	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
09	Merendeira	10	40 horas	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
10	Monitor de Transporte Escolar	26	40 horas	1.700,00	566,66	1.700,00	22.666,66
11	Monitor Transporte Escolar	26	40 horas	2.000,00	666,66	2.000,00	26.666,66
TOTAL BRUTO:							274.194,20

Ananás-TO, 22 de Fevereiro de 2024.


DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Contador Geral do Município

WHERSON GOMES SARAIVA
Contador do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO

Eu, **ACLEYLTON COSTA DO CARMO**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, DECLARO que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa com relação a esta solicitação e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, conforme reza o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Ananás-TO, 22 de Fevereiro de 2023.

ACLEYLTON COSTA DO ARMOS
Gestor do FME